

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÊM

LEI Nº 249 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.963.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$. 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), destinado à suplementar verba do Orçamento vigente e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icêm, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que me são conferidas por - lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$. 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), destinado à suplementar verba do orçamento vigente.-

SERVIÇO PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM ESTADO

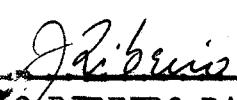
Saude Publica.-

Verba 421-8-48-4- Despesas diversas - I - a) Condução e aquis. de gasolina, óleo, e outras...Cr\$.60.000,00

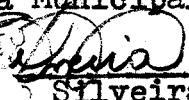
§ Unico - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icêm, 28 de Novembro de 1.963.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, fixada no lugar de costume em data supra.-


João Ribeiro da Silveira -Diretor da